



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO 2019/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

CAMPUS PLANALTINA

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL N° 18/2019 - DGPL/IFB, DE 28 DE

AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria n° 529, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para matrícula:

RESULTADO, de acordo com o item 8.1 do Edital no 18/2019 - DGPL/IFB, de 28 de agosto de 2019, o candidato contemplado dentro do número de vaga, para matrícula em **2ª Chamada** no Curso de Formação Inicial e Continuada em **Teclado intermediário 2** (presencial) a ser ofertado pelo Campus Planaltina, no segundo semestre de 2019.

RESULTADO
Nenhum candidato se apresentou.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos no Edital no 18/2019 DGPL/IFB, de 28 de agosto de 2019, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2019.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. O candidato convocado em 2ª chamada efetuara a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

2ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Planaltina	25 a 26 de setembro	DF 128, KM 21 Planaltina –DF	8h as 12h e 13h as 16h

2.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2019, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

8. MATRÍCULAS

8.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão realizadas no

8.2. Registro Acadêmico do Campus Planaltina, no período de 25 a 26 de Setembro de 2019, das 8h às 12h das 13h às 16h (2ª chamada).

8.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará novas convocações, respeitando-se a ordem de classificação do sorteio.

8.4. Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, serão utilizadas as listas de confirmação de interesse de matrícula para o preenchimento

das mesmas, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

8.5. Caso os procedimentos adotados nos itens anteriores não preencham todas as vagas, as mesmas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer ao local indicado, portando toda a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9.1 deste edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

8.6. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

8.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

9. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovação de Escolaridade ou declaração de próprio punho, em que conste a escolaridade;
- III. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VI. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;

VIII. . Candidatos menos de 18 anos deverão fazer matrícula com a participação dos responsáveis.

9.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	DF 128, KM 21 Planaltina – DF	(61) 2196 2654

10.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: (61) 21962651/21962654.

10.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

10.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site www.ifb.edu.br/planaltina.

10.4. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Planaltina.

(Documento assinado eletronicamente)

NILTON NÉLIO COMETTI

Diretor-Geral do Campus Planaltina

Portaria IFB Nº 529, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nilton Nélío Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 24/09/2019 12:14:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 58429

Código de Autenticação: 0b97ef4b9e



Campus Planaltina
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP
73.380-900
(61) 2196-2653